

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
DO MUNICÍPIO NA AQUISIÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓR-
GÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚ-
BLICA, ATRAVÉS DO CONSEPRO.-

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar a importância de **cr\$ 1.500.000,00** (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO), a título de contribuição do Município, especificamente para aquisição e implantação de equipamentos de informática, destinados a equipar os órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, sediados em Três Passos, e com abrangência regional.

Art. 2º - Caberá ao CONSEPRO de Três Passos a prestação de contas perante o Município, da aplicação do recurso e implementação das disposições de que trata o artigo precedente.

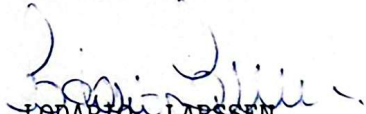
Art. 3º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Atividade - 0633 = Comissão de Defesa Civil
Código - 3210 = Transferências intragovernamentais.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a suplementação da dotação orçamentária referida no artigo precedente, até o valor da despesa autorizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 09 de dezembro de 1991.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal